

# Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2007

ANO XVI  
Nº 1020

## Final de semana tem encontro de bandas de rock no CLT

A Prefeitura de Valinhos, através da Secretaria de Cultura e Turismo, realizará neste final de semana, dias 28 e 29, no CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva", um grande encontro de bandas, dentro do projeto "Valinhos Cidade Música". O evento, com entrada franca, tem a expectativa de atrair cerca de 4 mil pessoas nos dois dias de apresentação. Ao todo serão 17 conjuntos que se apresentarão, levando diversão e entretenimento à população da cidade.

Nessa primeira ação do projeto haverá apresentação de bandas de rock, e nas outras etapas serão contemplados conjuntos de samba, country, música de raiz e demais ritmos.

No sábado, dia 28, sete bandas se apresentarão, a partir das 13 horas, num palco que será montado no CLT especialmente para exibição dos grupos. No domingo, outros 10 conjuntos subirão ao palco, a partir das 11 horas.

Nos dois dias, a previsão de término é às 18 horas. Além de muita música, o público terá também uma praça de alimentação.

Para a abertura do projeto, participarão as bandas que atenderam ao convite feito através de notícias publicadas no Boletim Municipal e nos órgãos de imprensa, em fevereiro deste ano. A meta da administração municipal é, ao longo deste ano e de 2008, realizar outros encontros, e assim oferecer espaço para todos. Confira a programação:

### Sábado dia 28

O.N.E.; Maquina do Tempo; Ficticius; THC; Strangelet; Tharroll; Molusco

### Domingo dia 29

Ekko; General X; Rock Machine; From Hell; Teoria do Caos; Adicima; Amazon; FX Lost; Planet Hemp cover; 9 Milímetros

## Saúde inicia pulverização da cidade para prevenção da dengue

Como um último recurso para diminuir o mosquito *Aedes aegypti* e impedir a transmissão da dengue, a Secretaria da Saúde iniciou na semana passada a pulverização das áreas de maior infestação na cidade, seguindo normas do Ministério da Saúde. O trabalho começou na Vila Santana, onde até o momento foram registrados 42 casos.

As duas equipes, com um nebulizador costal cada, aplicaram inseticida nos quintais e no interior das casas pelas janelas. Já nos locais com água parada os agentes sanitários colocaram larvicida. Segundo o Departamento de Saúde Coletiva, o CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) e a Santa Casa receberam as especificações dos produtos, para atendimento de possíveis casos de intoxicação, embora eles sejam de baixa toxicidade.

Dias antes da operação, agentes sanitários distribuíram folhetos nas casas orientando os

moradores, e antes dos aplicadores entrarem nas residências eles passaram novamente pedindo para os moradores saírem, cobrirem alimentos e protegerem os animais. O trabalho envolveu seis pulverizadores, seis agentes sanitários, dois supervisores e um coordenador.

Além dos dois nebulizadores cedidos pela Sucen (Superintendência e Controle de Endemias), a Prefeitura está locando mais quatro máquinas, para auxiliar no trabalho.

A pulverização não invalida a necessidade de retirada de criadouros, que é a forma mais correta e eficaz para o controle da dengue. Até esta terça-feira, Valinhos notificou 70 casos da doença, sendo 56 autóctone (42 na Vila Santana) e 14 importados (contraídos em outros municípios). No ano passado, foram notificados seis casos e todos eles contraídos em outros municípios.



Equipe pulveriza quintais de casas na Vila Santana



A banda Tharroll promete muita animação no sábado

## Fundo Social de Solidariedade lança campanha de inverno

O Fundo Social de Solidariedade de Valinhos lançou na manhã desta terça-feira, dia 24, no Espaço Aberto "Casa do Adolescente", a Campanha de Inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar!".

A partir desta data, o Fundo espera contar com a contribuição da população para a arrecadação de agasalhos, cobertores e sapatos, em bom estado de conservação. Caixas coletoras de papelão, doadas pela Rigesa, serão distribuídas no comércio, empresas, escolas, condomínios residenciais e espaços públicos para a arrecadação de doativos que se estenderá até o dia 1º de junho.

Haverá várias frentes de trabalho que envolverão toda a comunidade. Dentre as ações, será realizado o cadastramento, entre os dias 7 e 18, de famílias carentes, inclusive as atendidas por entidades, para recebimento de cobertores novos. O objetivo do cadastramento é evitar a duplicidade de atendimentos. Segundo o Fundo, mesmo as famílias inscritas nas campanhas anteriores

deverão se cadastrar, pois haverá uma nova triagem.

A entrega dos cobertores está prevista para o dia 5 de junho. Assim como no ano passado, a Unilever está apoiando a ação com o oferecimento de amostras de sabão em pó que irão acompanhar os cobertores.

### Mutirão e bazar

Para uma mobilização maior da população em prol da campanha, o Fundo Social irá realizar, no dia 19 de maio, o "Mutirão da Solidariedade" com o objetivo de arrecadar roupas, calçados e cobertores nos bairros. O mutirão contará com a participação das voluntárias do Fundo e de várias entidades e grupos organizados da cidade. Parte dos doativos arrecadados durante a campanha será destinada para a realização de bazares itinerantes que atenderão aos moradores de bairros distantes. O restante das doações irá implementar o Bazar do Fundo, que funciona na sede do órgão e atende famílias cadastradas, e o Brechó do Fundo, instalado na Rodoviária.

## Saúde promove verificação da pressão

Para marcar o Dia Nacional de Combate à Hipertensão Arterial, a Secretaria da Saúde montará postos de verificação da pressão nesta quinta-feira, dia 26, em frente à Prefeitura, no CAFFI (Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico) e em todas as Unidades Básicas de Saúde, das 9 às 16 horas. A ação também será desenvolvida no Centro Municipal de Convivência da Terceira Idade, das 7h15 às 8 horas e das 13 às 14 horas,

para os grupos de ginástica e jogos de salão, respectivamente.

Segundo o Departamento de Programas e Projetos e Saúde, os casos alterados serão encaminhados para o programa de hipertensão arterial desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde. O objetivo é reforçar a consciência das pessoas sobre a importância de procurar atendimento médico e orientações sobre a hipertensão.

## Sesi/Cas abre matrículas para cursos

O Sesi/Cas (Centro de Atividades Sociais) de Valinhos está com matrículas abertas para cursos em diversas áreas que serão realizados no mês de maio. Os interessados devem procurar a sede do Sesi/Cas, localizada na Avenida Independência, 314, até esta sexta-feira, 27 de abril. Mais informações pelo telefone 3871-2330.

**Culinária** - cozinha natural; pães, doces e salgados; cozinha diet e light; bolos de festa; bolos decorados; cozinha forno e fogão; alimente-se bem; salgados para festa; **Artesanato** - óleo sobre tela; mosaico; pintura country; **Corte e costura** - moda e tendência (blusa); confecção e moda unissex; patchwork (edredon); boneca de pano; malharia; tear (manta); **educação ambiental** - bijuteria ecológica

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 53/07 – Mens. nº 36/07 – Autógrafo nº 42/07 – Proc. nº 497/07

**Lei nº 4.119 de 20 de abril de 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a:

I. conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.

II. abrir um crédito adicional especial, para atendimento da autorização objeto do inciso I, até o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, II, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.00	Câmara Municipal	
0103100012.0068/4490.52.02	Equip. e Material Permanente .....	R\$ 268.000,00
	Subtotal .....	R\$ 268.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 268.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 20 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos, aos 17 de abril de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios Associados S/A



CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.777 DE 20 DE ABRIL DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.119, de 20 de abril de 2007, visando à concessão de subvenção à Irmandade da**

**Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.119, de 20 de abril de 2007, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

<b>11</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>	
11.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0157/3350.43.11	Subvenções Sociais – Santa Casa .....	R\$ 268.000,00
	Subtotal .....	R\$ 268.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 268.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor:

<b>01.00.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
01.01.00	Câmara Municipal	
0103100012.0068/4490.52.02	Equip. e Material Permanente .....	R\$ 268.000,00
	Subtotal .....	R\$ 268.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 268.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 067/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.778 DE 23 DE ABRIL DE 2007**

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.387, de 25 de julho de 1991, alterada pelas Leis ns. 2.856, de 29 de junho de 1995, 3.166, de 20 de fevereiro de 1998, e 3.896, de 11 de julho de 2005, é composto na seguinte conformidade:

I. usuários e entidades organizadas de usuários do Sistema Único de Saúde:

- a. representantes dos usuários das Unidades Básicas de Saúde:
  1. Titular: Bitinil Paixão;  
Suplente: Hélia Fátima Peixoto Marques;
  2. Titular: Ilídio de Albuquerque Cabral;  
Suplente: Jesus Gervásio Cândido;
  3. Titular: Laor Furlan;  
Suplente: Carlos de Moura;
  4. Titular: Maria das Neves da Silva;  
Suplente: Vera Lúcia Soveral da Silveira;
  5. Titular: José Pio de Oliveira;  
Suplente: não indicado;
  6. Titular: Gilberto Aparecido Borges;  
Suplente: não indicado;

b. representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas com sede no Município não ligados à área da saúde:

- 1. Titular: Paulo Sérgio Machado;  
Suplente: não indicado;
- 2. Titular: Lourivaldo Messias de Oliveira;

Suplente: não indicado;

c. representante de sindicato patronal instalado no Município não ligado à área da saúde:

Titular: Carlos Adilson Roncaglia;  
Suplente: não indicado;

d. representante de sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área da saúde:

Titular: Sidalino Orsi Junior;  
Suplente: Ney Cícero Soares;

II. profissionais e entidades de profissionais da área da saúde:

a. representantes dos profissionais da área da saúde das Unidades Básicas de Saúde:

- 1. Titular: Aparecida de Fátima Oliva;  
Suplente: não indicado;
- 2. Titular: não indicado;  
Suplente: não indicado;

b. representante de sindicato de trabalhadores da área da saúde que possua vínculo com entidade filantrópica que atue no Município:

Titular: Débora Conceição Ribeiro Azevedo;  
Suplente: Ana Cristina Carvalho Nallin;

c. representante da Associação Médica do Município:

Titular: Murilo de Figueiredo Ebert;  
Suplente: Eni Pereira Berci Pinho;

d. representante da Associação Odontológica do Município:

Titular: Patrícia Roncaglia Furlan Fessel;  
Suplente: Hélio Pedrosa Pazinato;

III. entidades de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde e do Executivo





**Municipal:**

a. representante da entidade da área da saúde do Executivo Estadual:  
Titular: não indicado;  
Suplente: não indicado;

b. representante de entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde que atue no Município:  
Titular: João dos Santos Geraldo;  
Suplente: Osvaldo Dias;

c. representantes do Executivo Municipal:  
1. Titular: Orestes Previtalo Junior;  
Suplente: Greta Luiza Ferraro Barduchi;  
2. Titular: Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva;  
Suplente: Flávio Nadruz Novaes;  
3. Titular: Maria Regina Almeida Guglielminetti;  
Suplente: Décio Zenone.

**Art. 2º.** A posse dos membros dar-se-á nesta data, sendo que os respectivos mandatos, com fundamento no art. 1º, § 8º, da Lei nº 2.387/91, serão de dois anos.

**Art. 3º.** A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Revoga-se o Decreto nº 6.696/06.

Valinhos, 23 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALO JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1308/91-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 23 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.779  
DE 23 DE ABRIL DE 2007**

**Regulamenta a outorga de cesta básica aos servidores públicos municipais em exercício e aos empregados públicos em exercício na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O benefício da cesta básica ao servidor público municipal em exercício e ao empregado público em exercício, com fundamento nas Leis ns. 2.018, de 17 de janeiro de 1.986, e 4.105, de 28 de março de 2007, será outorgado em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

**Art. 2º.** A unidade da cesta básica, cujo valor não ultrapassará R\$ 40,00 (quarenta reais), será composta pelos seguintes itens:

- I. Arroz;
- II. Feijão;
- III. Farinha de trigo;
- IV. Macarrão;
- V. Leite em pó;
- VI. Óleo de soja;
- VII. Polpa de tomate;
- VIII. Café;
- IX. Fubá;
- X. Sal;
- XI. Açúcar;
- XII. Temperos;
- XIII. Farofa;
- XIV. Açoalado em pó;
- XV. Biscoito;

XVI. Doce;  
XVII. Misturas para bolo.  
Parágrafo único. Os itens referidos nos incisos deste artigo poderão ser alterados em decorrência da:

- I. dificuldade momentânea de aquisição no mercado;
- II. aquisição de cesta básica padronizada de empresa especializada.

**Art. 3º.** Não fará jus ao benefício no mês, o servidor que no período de apuração incorrer em:

- I. Falta injustificada;
- II. Desconto por atraso;
- III. Penalidades administrativas;
- IV. Exoneração ou demissão;
- V. Exercício inferior a quinze dias.

§ 1º. Excetua-se da disposição do caput e receberá cesta básica o servidor que esteja em gozo de licença gestante ou prêmio.

§ 2º. O servidor afastado pelo INSS receberá cesta básica por sessenta dias, contados do afastamento.

§ 3º. Compete à Secretaria de Recursos Humanos a aferição dos servidores que fazem jus às cestas básicas no mês.

**Art. 4º.** O benefício da cesta básica não possui natureza salarial e não integra a remuneração do servidor.

**Art. 5º.** Competem à Secretaria de Administração e Informatização a estocagem e a distribuição das cestas básicas aos servidores, designando local, horário e período não superior a cinco dias úteis para a retirada.

Parágrafo único. Esgotado o período em que o benefício ficou disponível para a retirada e não havendo justificativa da não procura, a cesta básica será enviada ao Fundo Social de Solidariedade para seu uso e o servidor excluído do cadastro de compra do período subsequente.

**Art. 6º.** O servidor poderá renunciar à cesta básica em expressa declaração junto à Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 7º.** A primeira etapa de implantação do benefício de outorga de cesta básica, com fundamento no art. 4º, § 2º, da Lei nº 4.105/07, abrangerá, a partir de 1º de abril de 2007, os seguintes cargos públicos:

- I. Auxiliar de padreiro;
- II. Agente comunitário de saúde;
- III. Agente de portaria;
- IV. Agente sanitário;
- V. Ajudante carpinteiro;
- VI. Ajudante de cozeiro;
- VII. Ajudante eletricitista;
- VIII. Ajudante encanador;
- IX. Ajudante geral;
- X. Ajudante marceneiro;
- XI. Alfangeiro;
- XII. Assessor de governo;
- XIII. Auxiliar de veterinário;
- XIV. Auxiliar de lavador veiculos;
- XV. Auxiliar de almoxarife;
- XVI. Auxiliar de padeiro;
- XVII. Balanceiro/conferente;
- XVIII. Calceteiro I;
- XIX. Conferente de estoque;
- XX. Copeiro;
- XXI. Faxineiro;
- XXII. Jardineiro;
- XXIII. Merendeiro;
- XXIV. Monitor desportivo;
- XXV. Operador de vaca mecânica;
- XXVI. Servente;
- XXVII. Servente de obras;
- XXVIII. Telefonista;
- XXIX. Varredor;
- XXX. Vigia.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Valinhos, 23 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR  
Secretário de Administração e Informatização

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 4.231/07. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.780  
DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**Estabelece o procedimento administrativo para apuração de infração à Lei nº 3.889, de 03 de junho de 2005, que "dispõe sobre o atendimento ao cliente em estabelecimento bancário no Município de Valinhos e dá outras providências", na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O procedimento administrativo para apuração de infração à Lei nº 3.889, de 03 de junho de 2005, que "dispõe sobre o atendimento ao cliente em estabelecimento bancário no Município de Valinhos e dá outras providências", alterada pela Lei nº 3.930, de 03 de novembro de 2005, é estabelecido consoante as disposições constantes no presente Decreto.

**Art. 2º.** A denúncia para apuração de infração à Lei nº 3.889/05 deverá ser feita na Seção de Protocolo Geral, da Prefeitura, mediante recolhimento da taxa respectiva, por qualquer cliente de estabelecimento bancário que:

- I. não tenha sido atendido, a partir do momento em que a senha para o atendimento é retirada, no prazo máximo de:
  - a. 15 minutos, em dias normais;
  - b. 25 minutos, na véspera e no primeiro dia útil após feriados;
- II. não tenha recebido senha do estabelecimento bancário para o cômputo do tempo de espera.

§ 1º. A denúncia deverá, sob pena de nulidade, ser protocolizada no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data da ocorrência do fato denunciado, com:

- I. nome completo do denunciante;
- II. número da carteira de identidade;
- III. endereço residencial;
- IV. telefone de contato;
- V. assinatura do denunciante e de duas testemunhas do fato denunciado;
- VI. nome e endereço da agência bancária ou posto de atendimento objeto da denúncia;
- VII. comprovante do tempo de espera, na ocorrência da hipótese prevista no inciso I do art. 2º.

**Art. 3º.** O processo administrativo instaurado com a protocolização do termo de denúncia, tramitará pelos seguintes órgãos administrativos:

- I. Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para:
  - a. análise formal e material da denúncia;
  - b. citação da denunciada;
  - c. processamento, recebimento e análise da defesa;
  - d. emissão de parecer conclusivo;
  - e. conversão em diligência, alternativamente;
- II. Secretaria de Governo, para deliberação do Chefe do Executivo ou conversão em diligência;
- III. Secretaria da Fazenda, para cumprimento da decisão consignada, em consonância com o art. 5º da Lei nº 3.889, de 03 de junho de 2005.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 5.947/2005. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.781  
DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**Regulamenta a Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006, que institui o Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos - PROSAMA.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006, que institui o Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos - PROSAMA - e o Fundo Municipal do PROSAMA - FUSAMA - é regulamentada consoante as disposições constantes no presente Decreto.

**Art. 2º.** O PROSAMA, de responsabilidade do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos - DAEV - objetiva a implementação dos seguintes projetos:

- I. macroprojeto das redes de água e de esgotos do Município;
- II. projetos de saneamento geral;
- III. projetos de proteção ao meio ambiente.

§ 1º. A adesão ao programa instituído pela Lei nº 4.055/06 poderá ser realizada por:

- I. empreendedor que pretenda implantar parcelamento de solo ou condomínio em Valinhos, desde que obtidas previamente no DAEV as diretrizes necessárias para a implantação dos sistemas de água e de esgotos;
- II. pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a construção de sistemas de água e de coleta e afastamento de esgotos sanitários, com bombeamento até o tratamento municipal, nas áreas a serem definidas nos respectivos termos de parceria ou contratos.

§ 2º. O DAEV celebrará termo de parceria ou contrato com o aderente ao PROSAMA, objetivando a obtenção de recursos, através de contribuições financeiras e/ou fornecimento de materiais, devendo constar as disposições quanto aos critérios de realizações e execuções das obras, às obrigações pertinentes às partes e à forma de repasse desses recursos.

§ 3º. Os aderentes do PROSAMA, quando se tratar de aprovação de empreendimento imobiliário, farão jus à isenção parcial de 1% (um por cento) no recolhimento das taxas para obtenção de diretrizes e de fiscalização.

§ 4º. Aderindo ao PROSAMA, deverão ser repassados os seguintes recursos ao FUSAMA pela parte interessada:

- I. para implantação de parcelamentos de solo ou edificação de condomínios horizontais: 11,77 UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos) por lote ou unidade autônoma;
- II. para edificação de condomínios verticais: 0,06 UFMV por metro quadrado construído;
- III. para a construção de sistemas de água e de coleta e afastamento de esgotos sanitários, com bombeamento até o tratamento municipal, na forma do § 1º, II, deste artigo: serão definidos nos respectivos termos de parceria ou contratos, devendo ser compensado o valor efetivamente despendido pela parte interessada através do abatimento equivalente a até 80% (oitenta por cento) do





valor total das faturas mensais relativas à cobrança das respectivas tarifas de água e de esgotos dos aderentes.

§ 5º. A concessão do benefício fiscal referido no § 3º deste artigo está condicionada ao cumprimento das disposições referidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 6º. O parâmetro para a realização da compensação financeira mensal referida no § 4º, III, deste artigo, será o valor atualizado das tarifas de água e de esgotos, observada a atualização monetária anual dos recursos financeiros efetivamente despendidos pela parte interessada.

**Art. 3º.** O FUSAMA possui a atribuição de gerir os recursos financeiros destinados à realização de estudos, projetos e obras nas áreas específicas de abastecimento de água, saneamento geral, sistemas de esgotos e proteção ao meio ambiente.

§ 1º. O FUSAMA é vinculado ao DAEV, sendo seus recursos destinados, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROSAMA.

§ 2º. A gerência do FUSAMA será executada por conselho gestor, composto de cinco membros, sendo:

- I. um representante do Poder Executivo, que exercerá as funções de Presidente do Conselho;
- II. um representante da Associação Comercial e Industrial de Valinhos;
- III. um representante da Associação dos Empreendedores Imobiliários de Valinhos;
- IV. um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos;
- V. um representante do DAEV.

§ 3º. A composição do Conselho Gestor do FUSAMA, após as indicações formais de cada segmento representado, será estabelecida por Decreto.

§ 4º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§ 5º. As reuniões do FUSAMA ocorrerão:  
I. ordinariamente, a cada dois meses;  
II. extraordinariamente, sempre que houver convocação da Presidência do Conselho Gestor do FUSAMA.

§ 6º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do FUSAMA tem a duração de dois anos, podendo haver sucessivas reconduções.

§ 7º. As deliberações do Conselho Gestor do FUSAMA serão aprovadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 8º. A ausência injustificada por três reuniões consecutivas implica na substituição do membro por outro representante.

§ 9º. Compete ao Conselho Gestor do FUSAMA:

- I. apreciar os planos de aplicação de recursos financeiros elaborados pelo DAEV para desenvolvimento das ações definidas no art. 2º do presente Decreto, deliberando sobre a viabilidade de sua execução;
- II. fiscalizar o cumprimento dos planos de aplicação de recursos financeiros aprovados;
- III. autorizar o DAEV a utilizar os recursos financeiros do FUSAMA, de acordo com o plano de aplicação de recursos financeiros previamente aprovado;
- IV. apreciar a prestação de contas dos recursos financeiros do FUSAMA utilizados pelo DAEV de acordo com o plano de aplicação de recursos financeiros previamente aprovado;
- V. acompanhar a situação econômico-financeira do FUSAMA.

**Art. 4º.** Constituem recursos do FUSAMA, permanecendo vinculados ao desenvolvimento e à implantação dos projetos previstos no art. 2º:  
I. as dotações específicas consignadas anualmente no orçamento do DAEV;

- II. recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das ações do PROSAMA;
- III. os recursos financeiros arrecadados na forma das disposições do art. 2º, § 4º deste Decreto;
- IV. doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, inclusive de organismos internacionais;
- V. as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais.

§ 1º. Os recursos financeiros referidos no caput serão depositados em conta específica a esta finalidade, vinculada ao FUSAMA.

§ 2º. Os depósitos realizados a crédito do FUSAMA deverão ser imediatamente informados oficialmente por seu responsável, com especificação da origem.

§ 3º. Os recursos financeiros disponíveis no FUSAMA deverão ser aplicados em operações ativas, de modo a preservá-los contra eventual desvalorização.

§ 4º. O saldo credor do FUSAMA, apurado em balanço ao término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu próprio crédito.

§ 5º. Os empreendedores imobiliários referidos no art. 2º, § 1º, I, deste Decreto, deverão efetuar o repasse de recursos financeiros ao FUSAMA em trinta dias, a contar do registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, em até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas.

§ 6º. Os recursos financeiros do FUSAMA não poderão ser utilizados, até a devida regularização, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal e da aplicação das penalidades legais cabíveis, quando:

- I. houver aplicação de recursos em desacordo com as disposições da Lei nº 4.055/06 ou com os planos de aplicação de recursos previamente aprovados;
- II. a prestação de contas for rejeitada pelo Conselho Gestor do FUSAMA, através de relatório baseado em análise documental ou fiscalização;
- III. não forem apresentadas as informações solicitadas pelo Conselho Gestor do FUSAMA;
- IV. não forem cumpridas exigências impostas pelo Conselho Gestor do FUSAMA visando a manutenção da moralidade administrativa e a supremacia do interesse público sobre o particular.

**Art. 5º.** Os projetos relacionados ao PROSAMA poderão ser apresentados formalmente, mediante requerimento protocolizado, por qualquer cidadão ou entidade juridicamente constituída ao DAEV.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.765/2006-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.782  
DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**Altera a composição da equipe da vigilância sanitária, na forma que específica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É alterada a composição da equipe da vigilância sanitária, criada com fulcro na Lei Estadual nº 10.083/98 – Código Sanitário, na Lei Municipal 2.291/90 e no Decreto Municipal nº 4.152/93 e composta pelo Decreto Municipal nº 6.649/06, na seguinte conformidade:

I. Membro excluído: Marcos Roberto Thomazella de Almeida, credencial nº 10, portador da cédula de identidade RG nº 7.239.667-2, inscrito no CPF/MF sob nº 144.040.758-47, profissão Cirurgião Dentista, no exercício do cargo público de Cirurgião Dentista;

II. Membro incluído: Eduardo Serpa Vieira, credencial nº 21, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.863-7, inscrito no CPF/MF sob nº 257.864.358-06, profissão Cirurgião Dentista, no exercício do cargo público de Cirurgião Dentista.

**Art. 2º.** As ações de Vigilância Sanitária serão executadas pelo servidor designado sem prejuízo das atribuições de seu cargo e sem vantagens de ordem pecuniária.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

Valinhos, 24 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

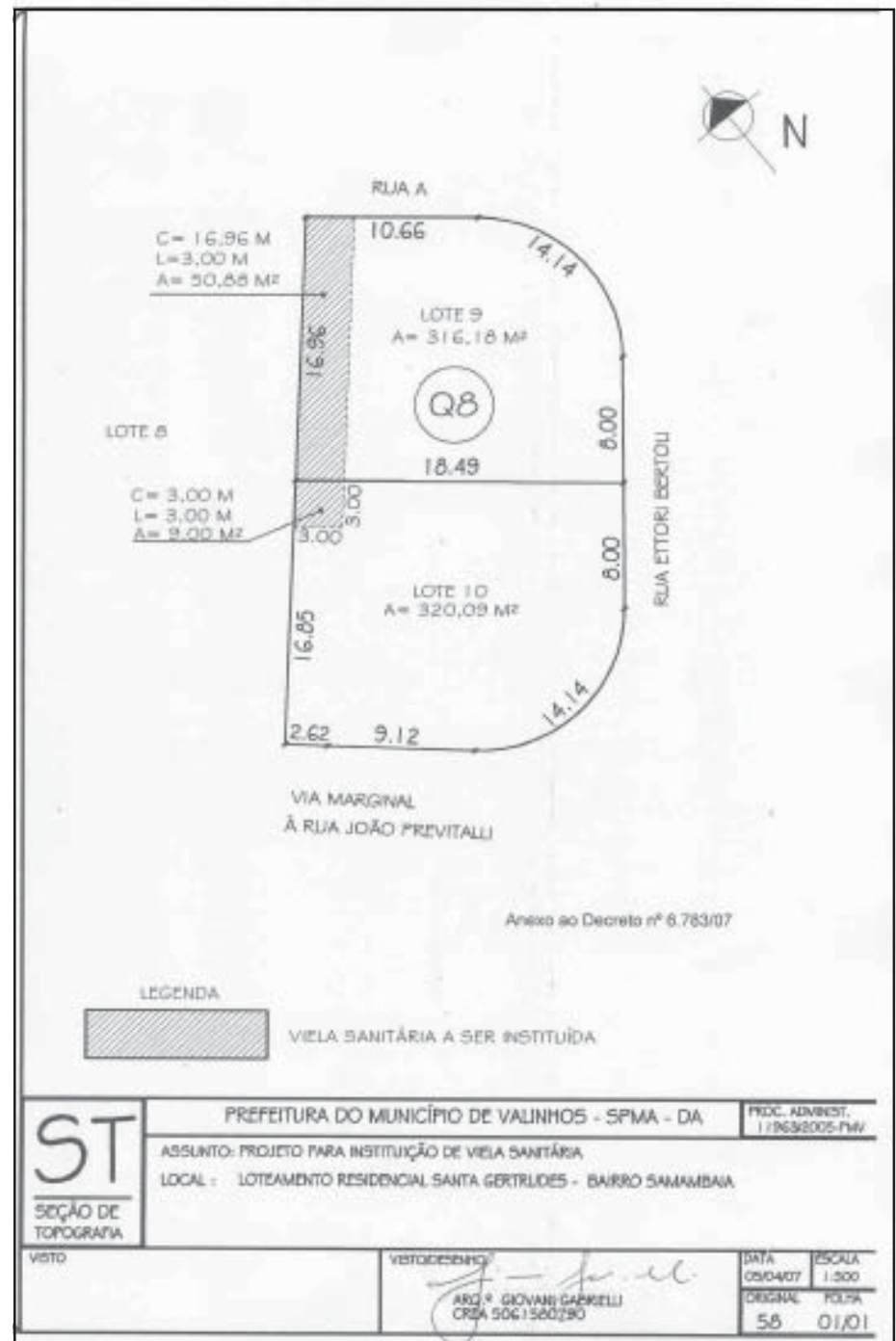
ORESTES PREVITALI JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.113/91-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 24 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.783  
DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**Institui servidão administrativa perpétua de via sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao**







**escoamento de águas pluviais, em lotes da quadra 8, do loteamento Residencial Santa Gertrudes, bairro Samambaia.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída em lotes da quadra 8, do loteamento Residencial Santa Gertrudes, bairro Samambaia, de propriedade de João Luiz Salgueiro de Araújo e Vera Lúcia de Lima Shimomoto Araújo, herdeiros ou sucessores, matriculados sob nº 1.562 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 58/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. No lote 9: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 16,96 m (dezesseis metros e noventa e seis centímetros) e a área de 50,88 m² (cinquenta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote, de quem de seu interior olha para a rua Ettore Bertoli;

II. No lote 10: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a via marginal à rua João Previtali.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de abril de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania-

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 11.963/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.784  
DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**Suprime servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, do lote 19, da quadra 1, do loteamento Vila Independência, bairro Bela Vista.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é suprimida do lote 19, da quadra 1, do loteamento Vila Independência, bairro Bela Vista, de propriedade de Marcio Beltramini e Edson Italo Beltramini, herdeiros ou sucessores, objeto da



matrícula nº 562, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original 52/07-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

faixa com a largura de 2,00 m (dois metros), o comprimento de 31,00 m (trinta e um metros) e a área de 62,00 m² (sessenta e dois metros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de abril de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.491/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo:** 2907/2005-PMV  
**Interessado:** Secretaria da Saúde  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar - Conduta de servidores da Secretaria da Saúde - Alteração de cartão-ponto e registro de ponto para terceiro.

**Considerando** a Comunicação Interna

assinada pelo Secretário da Saúde e pelo Diretor de Saúde Pública e enviada à secretaria de Recursos Humanos, relatando que o servidor médico clínico geral plantonista Antonio de Oliveira Filgueiras havia alterado o cartão-ponto quanto ao seu horário de entrada do dia 10 de fevereiro de 2005 e, além disso, registrado indevidamente a saída do serviço do servidor médico clínico geral plantonista Raimundo Nonato Pereira Costa no dia 12 de fevereiro de 2005 (fl. 1);

**Considerando** a manifestação da Chefia da Seção de Procedimentos Disciplinares à fl. 6, apontando a tipificação, em tese, das condutas supramencionadas;

**Considerando** a decisão desta autoridade à fl. 8, determinando a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta dos servidores Antonio de Oliveira Filgueiras e Raimundo Nonato Pereira Costa e designando os servidores que deveriam compor a Comissão Processante;

**Considerando** os termos da Portaria nº 9818/05, que instituiu formalmente o processo disciplinar administrativo, determinando a apuração das duas condutas declaradas pela Secretaria da Saúde, ou seja, a alteração indevida no cartão-ponto e o registro de ponto para terceiro (fl. 9);

**Considerando** o trabalho rigoroso da Comissão Processante, que observou e aplicou os princípios constitucionais e legais aplicáveis à espécie, notadamente os da ampla defesa e do contraditório aos servidores acusados;

**Considerando** todas as provas que constam nos autos;

**Considerando** as teses defensivas apresentadas pelos servidores acusados, devidamente representados por advogados;

**Considerando** os elementos e fundamentos apresentados pela Comissão Processante no seu Relatório Final às fls. 118 a 130, opinando: (1) quanto à alteração no cartão-ponto, pela aplicação da pena de advertência ou repreensão ao servidor Antonio de Oliveira Filgueiras e, (2) quanto ao registro do cartão-ponto para terceiro, pela absolvição dos servidores Antonio de Oliveira Filgueiras e Raimundo Nonato Pereira da Costa;

**Considerando** que a Comissão Processante entendeu que, referente à acusação de alteração no cartão-ponto, há provas suficientes de que o servidor Antonio de Oliveira Filgueiras alterou de próprio punho o seu horário de entrada constante no seu cartão-ponto;

**Considerando** que a Comissão Processante opinou pela aplicação da pena de advertência ao servidor Antonio Filgueiras, pela alteração indevida de seu cartão-ponto;

**Considerando** que as provas existentes nos autos não são suficientes para comprovação da acusação de registro de ponto para terceiro, como declarou, também, a Comissão Processante no seu Relatório Final;

**Considerando** a manifestação do Senhor Secretário de Governo à fl. 135, opinando pelo acatamento das conclusões apresentadas pela Comissão Processante no seu Relatório Final;

**ACATO** o Relatório Final exarado às fls. 118 a 130 pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 9818/05, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir, determinando a aplicação da pena de advertência ao servidor Antonio de Oliveira Filgueiras e a absolvição do servidor Raimundo Pereira da Costa.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão e demais providências aplicáveis à espécie. Em seguida, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas anotações junto aos prontuários funcionais e para intimação dos servidores e dos respectivos defensores da presente decisão.

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou seus







procuradores apontarem, se quiserem.

Palácio da Independência, em 23 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito Municipal

**Processo:** 8808/2005

**Interessado:** Secretaria da Saúde

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar – Conduta de servidor da Secretaria da Saúde – Atos de insubordinação e atrasos em plantões

**Considerando** a Comunicação Interna assinada pelo Secretário da Saúde e enviada à secretaria de Recursos Humanos, relatando que o servidor Antonio de Oliveira Filgueiras estava apresentando problemas relativos ao cumprimento da sua carga horária, descumprindo seus plantões, atrapalhando as atividades no Pronto Socorro, gerando reclamações e desmotivando seus colegas de serviço (fl. 1 e 2);

**Considerando** que a Comunicação Interna às fls. 1 e 2 e o documento à fl. 4, assinado por Simone Mamprin e por Regina Célia Picoli Francisco, apontam atos de insubordinação cometidos pelo servidor Antonio de Oliveira Filgueiras;

**Considerando** os termos contidos no documento assinado pelo senhor Décio Zenone às fls. 6 e 7, Diretor de Saúde Pública, também relatando descumprimento do servidor em referência quanto ao seu plantão, o que gerou risco à saúde da população e prejudicou a prestação do serviço essencial de saúde;

**Considerando** os documentos às fls. 8 e 9, assinados pelo Secretário da Saúde e pelo Diretor de Saúde Pública, demonstrando que as reclamações em face do servidor Antonio de Oliveira Filgueiras não eram isoladas;

**Considerando** a manifestação da Chefia da Seção de Procedimentos Disciplinares às fls. 22 a 24, apontando a tipificação, em tese, das condutas supramencionadas;

**Considerando** as manifestações do Diretor da Procuradoria Administrativa e do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania à fl. 25, opinando pela abertura de processo administrativo disciplinar;

**Considerando** a nova reclamação feita pelo Senhor Secretário da Saúde, reiterando as anteriores e solicitando a adoção das providências cabíveis para apuração das diversas infrações disciplinares cometidas pelo servidor Antonio de Oliveira Filgueiras (fl. 27);

**Considerando** o despacho do Senhor Secretário de Governo à fl. 34, solicitando novas informações sobre o caso;

**Considerando** a resposta encaminhada pelo Secretário da Saúde à fl. 35, declarando que o servidor Antonio Filgueiras não havia se adequadado às exigências do serviço público, continuando desrespeitando, por exemplo, as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos;

**Considerando** o despacho do Senhor Secretário de Governo à fl. 36, opinando pela abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Antonio de Oliveira Filgueiras;

**Considerando** a decisão desta autoridade às fls. 37 a 39, determinando a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do mencionado servidor Antonio de Oliveira Filgueiras e designando os servidores que deveriam compor a Comissão Processante;

**Considerando** os termos da Portaria nº 10353/06, que instituiu formalmente o processo disciplinar administrativo, determinando a apuração das condutas declaradas pela Secretaria da Saúde (fls. 44 e 45);

**Considerando** o trabalho rigoroso da Comissão Processante, que observou e aplicou os

princípios constitucionais e legais aplicáveis à espécie, notadamente a ampla defesa e o contraditório dos servidores acusados;

**Considerando** todas as provas que constam nos autos;

**Considerando** as teses defensivas apresentadas pelo servidor acusado, devidamente representado nos autos por sua advogada;

**Considerando** os elementos e fundamentos apresentados pela Comissão Processante no seu Relatório Final às fls. 149 a 164, opinando, quanto aos atrasos nos plantões de sábado, pela aplicação da pena de suspensão e, quanto aos atos de insubordinação, pela aplicação da pena de repreensão;

**Considerando**, ademais, que os atrasos nos plantões de sábado são fatos incontroversos e que os atos de insubordinação foram cabalmente comprovados;

**Considerando** que, apesar de ser vedada a imposição de mais de uma sanção disciplinar num mesmo processo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê que a acumulação de infrações é causa de agravamento da pena (art. 358, III);

**Considerando** a manifestação do Senhor Secretário de Governo à fl. 169, opinando pelo acatamento das conclusões apresentadas pela Comissão Processante no seu Relatório Final, sugerindo a aplicação da pena de suspensão de três dias ao servidor acusado;

**ACATO** o Relatório Final exarado às fls. 149 a 164 pela Comissão Processante instituída pela Portaria nºs 10353/06, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir, determinando a aplicação da pena de suspensão de três dias ao servidor Antonio de Oliveira Filgueiras..

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão e à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas anotações e para intimação dos servidores e dos respectivos defensores da presente decisão.

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou sua procuradora apontarem, se quiserem.

Palácio da Independência, em 23 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE

#### ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

#### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2007

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.366/ 2006-PMV

#### PERMISSIONÁRIO: INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ/MF nº 00.581.584/0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a **PERMISSÃO DE USO** das ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e prolongamento da Rua Benedito Campos, totalizando 26.100,96 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil e cem metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados); sistemas de lazer 1 e 2, totalizando 43.710,89 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, setecentos e dez metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), do loteamento denominado "**RESIDENCIAL MADRE MARIA VILLAC**", ao **PERMISSIONÁRIO** ou sucessores, para constituição de loteamento fechado.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** indeterminado  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2007.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria  
Administrativa  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

#### SECRETARIA DA

#### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 22/2007

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores Estáveis do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

#### CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

**01. Tereza Rodrigues Peixoto da Silva**, no período de 23 de abril até 31 de dezembro de 2007, em função de sala livre;

**02. Lorleide Gertrudes Fagan**, no período de 29 de abril até 30 de junho de 2007, em função da titular encontrar-se em afastamento para tratamento de saúde.

Valinhos, 23 de abril de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA Nº 023/2007

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### RETIFICAR.

O item 02 da Portaria nº 022/2007, datada de 23/04/2007, que autorizou a seguinte docente:

**1. Lorleide Gertrudes Fagan** a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 20 horas semanais, para declarar que o período correto é de 23 de abril de 2007 até 26 de junho de 2007.

Valinhos, 24 de abril de 2007.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA Nº 24/2007

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores Estáveis do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

#### CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

**01. Erica Cristina Franco Molon**, no período de 23 de abril até 31 de dezembro de 2007, em função de sala livre;

Valinhos, 24 de abril de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### SECRETARIA DE

#### LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

#### ERRATA (REPUBLIÇÃO) COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 217/2007

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007 – Aquisição de pedrisco e bica corrida.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Usina Paulista de Britagem Pedreira São Jerônimo Ltda.**, classificada para o item 01 presente processo.

Empresa: **Gramacon Comércio de Gramas e Materiais para Construção Ltda.**, classificada para o item 02 presente processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 23 de abril de 2007

Ismael de Lisboa Neto  
Presidente da Comissão de Julgamento da  
Licitação

#### COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0032/2007

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007 – Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Pontual Comercial Agrícola Ltda.**, primeira classificada para o presente processo.

Empresa: **JJ Antonioli & Cia Ltda.**, segunda classificada para o presente processo.

Empresa: **Comercial Hortifrutigranjeiro Itauba Ltda.**, terceira classificada para o presente processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 25 de abril de 2007

Ismael de Lisboa Neto  
Presidente da Comissão de Julgamento da  
Licitação

#### COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0285/2007

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007 – Contratação de empresa para recomposição do pavimento asfáltico em bairros diversos do município.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que conforme parecer da Secretaria de Obras Públicas, decidiu:

I – **inabilitar** a empresa: 1- Rubrema Terraplenagem e Pavimentação Ltda., por contrariar o disposto no item 12.5.1 do Edital.

II – **habilitar** as empresas: 1- Itajubá Construção Civil e Mecânica Ltda., 2- Pedreira Jaguari Pavimentação e Construção, 3- Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda., 4- PLF Construtora Ltda., 5- Presserv Engenharia e Construções e Serviços Ltda.

Em face da inabilitação/habilitação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 23 de abril de 2007

Ismael de Lisboa Neto  
Presidente da Comissão de Julgamento da  
Licitação





**Extrato de Carta Contrato – Março/2007**

CONTRATO	TIPO	ANO	PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0035	01 Carta-Contrato	2007	0380	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0105	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de até 100 horas de Caminhão equipado com Guindaste para uso da STT.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$5.500,00	183 Dias	02/03/2007				
0036	01 Carta-Contrato	2007	0579	2007 Dispensa de Licitação(SB)		
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 30 rádios portáteis e 01 estação fixa para a Guarda Municipal.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$7.911,00	91 Dias	08/03/2007				
0037	01 Carta-Contrato	2007	0235	2007 Convite	0031	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de 500 m3 de areia média lavada, 200 m3 de areia fina e 30 m3 de terra barrenta.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$34.690,00	183 Dias	08/03/2007				
0038	01 Carta-Contrato	2007	0452	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0130	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de 2.000 garrafas de água mineral sem gás						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$4.600,00	90 Dias	08/03/2007				
0039	01 Carta-Contrato	2007	0018	2007 Pregão Eletrônico	0001	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de 15.000 kg de carne bovina moída, tipo patinho.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$74.700,00	183 Dias	16/03/2007				
0040	01 Carta-Contrato	2007	0027	2007 Pregão Eletrônico	0010	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de 4.000 kg de carne bovina em cubos, tipo acém, 3.000 kg de carne bovina em bifes, tipo Patinho.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$36.720,00	305 Dias	16/03/2007				
0041	01 Carta-Contrato	2007	0027	2007 Pregão Eletrônico	0010	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de 5.000 kg de Coxa e Sobre Coxa, sem pele, para uso na formulação da Merenda Escolar.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$16.500,00	183 Dias	16/03/2007				
0042	01 Carta-Contrato	2007	0080	2007 Pregão Eletrônico	0027	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de 6.000 kg de feijão carioca cozido a vapor(Merenda Escolar).						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$35.580,00	305 Dias	16/03/2007				
0043	01 Carta-Contrato	2007	0450	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0128	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de refeições prontas para servidores da Secretaria de Serviços Urbanos.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$7.480,00	336 Dias	16/03/2007				
0044	01 Carta-Contrato	2007	0453	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0131	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 01 impressora laser para uso do Departamento de Saúde Coletiva						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$2.160,00	365 Dias	16/03/2007				
0045	01 Carta-Contrato	2007	0454	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0132	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 01 impressora laser para a Secretaria de Serviços Urbanos						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$1.728,00	365 Dias	16/03/2007				

CONTRATO	TIPO	ANO	PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0046	01 Carta-Contrato	2007	0106	2007 Convite	0013	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 1 veículo com 25 lugares para transporte de alunos universitários.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$15.985,00	200 Dias	16/03/2007				
0047	01 Carta-Contrato	2007	0106	2007 Convite	0013	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 1 veículo com 15 lugares para transporte de estudantes universitários.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$7.900,00	200 Dias	16/03/2007				
0048	01 Carta-Contrato	2007	0239	2007 Convite	0035	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 1 veículo ônibus para transporte de alunos da Rede Municipal						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$58.800,00	365 Dias	16/03/2007				
0049	01 Carta-Contrato	2007	0343	2007 Convite	0048	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 08 copiadoras/impressoras para unidades escolares do Município						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$17.280,00	365 Dias	21/03/2007				
0050	01 Carta-Contrato	2007	0261	2007 Convite	0036	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Locação de 01 impressora laser monocromática para a Secretaria de Obras Públicas.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$2.124,00	365 Dias	21/03/2007				
0051	01 Carta-Contrato	2007	0305	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0081	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Recarga de cartuchos de "toner" de impressora "laser".						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$1.060,00	365 Dias	21/03/2007				
0052	01 Carta-Contrato	2007	0305	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0081	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Recarga de cartuchos de "toner" para impressora laser e cartuchos de tinta.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$1.579,20	365 Dias	21/03/2007				
0053	01 Carta-Contrato	2007	0085	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0021	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> serviços de esterelizaçãodos materiais de enfermagem e instrumentos cirúrgicos das unidades básicas de Saúde, e do CAUE.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$6.983,80	365 Dias	21/03/2007				
0054	01 Carta-Contrato	2007	0193	2007 Convite	0022	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Serviços de instalação de sistemas de alarmes nas unidades básicas de Saúde.						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$13.470,70	60 Dias	21/03/2007				
0055	01 Carta-Contrato	2007	0299	2007 Dispensa de Licitação(CIL)	0075	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de gêneros alimentícios para o café da manhã da Guarnição do Corpo de Bombeiros						
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DATA ASSINATURA</b>				
R\$6.462,00	365 Dias	21/03/2007				
0056	01 Carta-Contrato	2007	0395	2007 Pregão Eletrônico	0094	2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
<b>OBJETO</b> Fornecimento de 700 cestas de abastecimento familiar para atendimento das famílias carentes do município.						







<b>VALOR</b> R\$64.393,00	<b>VIGÊNCIA</b> 365 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 30/03/2007		<b>N.º</b> 0040	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0057	<b>TIPO</b> 01 Carta-Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0280	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Convite	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> VEDOVATTO TRANSPORTE LOCAÇÃO REMOÇÃO MÁQUINAS LTDA					

**OBJETO**  
Locação de Caminhão Guindauto, para troca de lâmpadas queimadas em super postes.

<b>VALOR</b> R\$7.980,00	<b>VIGÊNCIA</b> 365 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 30/03/2007		<b>N.º</b> 0061	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0058	<b>TIPO</b> 01 Carta-Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0214	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Pregão Eletrônico	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> TRANSCOBER COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA					

**OBJETO**  
Fornecimento de 3.000 sacos de cimento CPII-E-32, para a Secretaria de Obras Públicas.

<b>VALOR</b> R\$33.750,00	<b>VIGÊNCIA</b> 183 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 30/03/2007		<b>N.º</b> 0029	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0059	<b>TIPO</b> 01 Carta-Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0082	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Pregão Eletrônico	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA					

**OBJETO**  
Fornecimento de 2.500 kg de biscoito doce, sabor chocolate, e 2.500 kg de biscoito doce sabor morango.

<b>VALOR</b> R\$31.475,00	<b>VIGÊNCIA</b> 183 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 30/03/2007		<b>N.º</b> 0029	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0060	<b>TIPO</b> 01 Carta-Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0082	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Pregão Eletrônico	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> FG JÚNIOR & CIA LTDA					

**OBJETO**  
Fornecimento de 300 kg de biscoito cream Craker, e 500 kg de biscoito tipo maisena.

<b>VALOR</b> R\$3.505,00	<b>VIGÊNCIA</b> 183 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 30/03/2007		<b>N.º</b> 0009	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0015	<b>TIPO</b> 02 Termo de Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0026	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Pregão Eletrônico	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> SPANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JUNIOR LTDA					

**Extrato de Termo de Contrato Exercício 2007**

<b>VALOR</b> R\$220.000,00	<b>VIGÊNCIA</b> 183 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 16/03/2007		<b>N.º</b> 0013	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0016	<b>TIPO</b> 02 Termo de Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0030	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Pregão Eletrônico	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> LUCILENE SILVIA BALDINI ME					

**OBJETO**  
Fornecimento de 5.000 kg de Apresuntado Fatiado, 5.000 kg de Queijo tipo mussarela fatiado, e 3.000 kg de Mortadela tipo Bologna, para uso na formulação da Merenda Escolar.

<b>VALOR</b> R\$84.460,00	<b>VIGÊNCIA</b> 305 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 16/03/2007		<b>N.º</b> 0017	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0017	<b>TIPO</b> 02 Termo de Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0818	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Dispensa de Licitação	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> ADRIANO DOS ANJOS MAÇAIRA e ALZIRA C.M. MAÇAIRA					

**OBJETO**  
Locação de prédio à Rua Campos Salles nº 1656, para abrigar a Seção de Arquivo Geral da SAI.

<b>VALOR</b> R\$63.000,00	<b>VIGÊNCIA</b> 635 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 20/03/2007		<b>N.º</b> 0018	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATO</b> 0018	<b>TIPO</b> 02 Termo de Contrato	<b>ANO</b> 2007	<b>PC</b> 0534	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Inexigibilidade Licitação	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA					

**OBJETO**  
Fornecimento de 28.800 vales transporte urbano/Valinhos para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Urbano.

<b>VALOR</b> R\$64.800,00	<b>VIGÊNCIA</b> 284 Dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 22/03/2007		<b>N.º</b> 6.601 / 2.004	<b>ANO</b> 2004
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
<b>CONTRATADA</b> Luiza Alves de Oliveira Instituto de Educação Atrium S/C Ltda					

João Batista Pollastrini Jr.  
Secretaria de Administração e Informatização  
Secretário  
(Respondendo pela S.L.C.S.)

Públicas, sito a rua Americana nº 482, bairro São Cristóvão para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento implicará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

<b>P A n.º</b> 6.601 / 2.004	<b>Nome:</b> Luiza Alves de Oliveira
1.939 / 2.005	Instituto de Educação Atrium S/C Ltda
9.349 / 2.005	Associação de Moradores Jardim Universo
10.219 / 2.006	Carlos de Moura
2.864 / 2.007	Meire Eloise Nayme Tanaka

Valinhos, 20 de abril de 2007

Jorge Roberto Banhe  
Diretor do D. I. U.

**SECRETARIA DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 10544/2007 EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Marcos Cedran, do cargo de provimento em comissão de Professor de Educação Física, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 09 de abril de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 3595/2007-PMV.  
Valinhos, 16 de abril de 2007.

**PORTARIA N.º 10545/2007 CONCEDER**

com fundamento no artigo 201, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), licença para tratar de interesse particular, ao servidor Alex Fabiani Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I, junto a Secretaria de Administração e Informatização, durante o período de 23 de março de 2007 a 22 de março de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 3809/2007-PMV.  
Valinhos, 16 de abril de 2007.

**PORTARIA N.º 10546/2007**

considerando elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 193/2007-SLCS, resolve:

**DESIGNAR,**

com fundamento no artigo 51, "caput", da Lei Federal n.º 8666/93 e suas posteriores atualizações, para compor Comissão Especial de Julgamento da Licitação, subordinada à Secretaria de Licitações Compras e Suprimentos, para proceder o julgamento da Concorrência n.º 003/2007, Processo de Compras 0768/2007, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de publicidade e comunicação social, incluindo trabalhos de criação, produção e veiculação de peças de caráter educativo, informativo e orientação social, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Governo – PRODEVAL e Secretaria de Saúde, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Marina Pizzatto do Prado  
**MEMBROS:** Luiz Cláudio Sabaini  
Marco Aurélio Correia da Silva  
Valinhos, 16 de abril de 2007.

**PORTARIA N.º 10547/2007 NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

1. Daniela Prado Furlan, para exercer o cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico, Referência 168, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Social e Habitação, a partir de 02 de maio de 2007;

2. Flávio Nadruz Novaes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Avaliação e Controle, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 13 de abril de 2007.  
Valinhos, 17 de abril de 2007.

**PORTARIA N.º 10548/2007 SUSPENDER**

preventivamente, com base no parágrafo único do artigo 362, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município de Valinhos), por 30 (trinta) dias, a servidora Maria Ester Quartim Cunha Fonseca, Médica Pediatra Plantonista, da Secretaria de Saúde, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 12341/2005-PMV, a partir de 17 de abril de 2007.  
Valinhos, 17 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II – S. R. H.

**ATA N.º 08/2007**

**APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2007.**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 08/2007, em atendimento s disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A-** Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**A.1** – Na data da apresentação o candidato abaixo firmou Termo de Desistência de Vaga, conforme previsto no item 9.10 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II LOTACAO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
36º - MARCELO DA CONCEICAO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de oficial de gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2007 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003'**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista do elemento constante no item A.1, da Ata n.º 08/2007, referente ao Edital de Convocação n.º 08/2007, do Concurso Público n.º 01/2003, e da solicitação efetuada pela Secretaria da Saúde, formalizada através do protocolado administrativo n.º 3687/2007, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia: 07 DE MAIO DE 2007 - Horário: às**

**SECRETARIA DE**

**OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – D.I.U. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2007**

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecer no prazo de 10 dias à Seção de Desenvolvimento Urbano do Departamento de Infra-Estrutura Urbana da Secretaria de Obras







**10:00 horas**  
**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Candidato Convocado:  
 37º ULIANA DIAS CAMPOS FERLIM

Dia: **07 DE MAIO DE 2007 - Horário: às 10:00 horas**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**

Candidato Convocado:  
 9º CARLA REGINA FERREIRA GAZIO

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 24 de abril de 2007

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUALUME  
 Departamento de Pessoal  
 Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
 Secretaria de Recursos Humanos  
 Secretário

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 195/07**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Protocolo: 243/07  
 CEVS: 355620601-561-000025-1-8  
 Data de Validade: 19/04/2008  
 Razão Social: BAR E MERCEARIA CAPUAVA LTDA  
 CNPJ/CPF: 51871861000186  
 Ramo Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES  
 Resp. Legal: VANDERLEI EDVALDO BETTANIN  
 CPF: 102.610.428-90

Protocolo: 314/07  
 CEVS: 355620601-463-000002-1-3  
 Data de Validade: 04/04/2008  
 Razão Social: J S AGUA DISTRIBUIDORA ÁGUA MINERAL LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 02210119000114  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  
 Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO SENSÃO  
 CPF: 005.703.218-16  
 Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 196/07**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Protocolo: 316/07  
 CEVS: 355620601-561-000010-1-5  
 Data de Validade: 18/04/2008  
 Razão Social: ESPER & LUCA VALINHOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 05239887000199  
 Ramo Atividade: LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.  
 Resp. Legal: EDSON ANTONIO ESPER

CPF: 028.450.908-62  
 Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 197/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar a lavratura do Termo de Inutilização Produto N.º 060, série CC, a DROGA VALINHOS LTDA EPP em 17 de Abril e 2007.

Contraria o disposto, digo, de acordo com o artigo 568, inciso IV do Decreto 12.342/78. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 198/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 510/CC a CASA DE REPOUSO BEM VIVER LTDA - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 199/07**

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica do estabelecimento relacionado abaixo:

N.º Protocolo: 354/07  
 N.º CEVS: 355620601-477-000004-1-8  
 Razão Social: DROGA DOYI LTDA  
 Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
 CNPJ/CPF: 03566397000171  
 Resp. Legal: ANTONIO MARCOS DE SOUZA PEREIRA CPF: 212.486.378-95  
 Resp. Técnico: VANESSA AP.F. MARIANI DA SILVA  
 CPF: 298.899.198-77  
 CRF: 37.859

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 200/07**

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

N.º Protocolo: 098/07  
 N.º CEVS: 355620601-750-000001-1-6  
 Data de Validade: 29/03/2008  
 Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA DR. VICENTE MORENO

Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS  
 CNPJ/CPF: 04591641000119  
 Resp. Legal: VICENTE MORENO PEREIRA DA SILVA CPF: 079.588.218-16  
 CRMV: 6.613  
 Resp. Técnico: VICENTE MORENO PEREIRA DA SILVA CPF: 079.588.218-16  
 CRMV: 6.613  
 Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 201/07**

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

N.º Protocolo: 3108/07  
 N.º CEVS: 355620601-472-000008-1-7  
 Razão Social: PARADISE COM. DE CARNES E HORTIFRUTIGR. LTDA - ME  
 Ramo de atividade: COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGR. CARNES-AÇOUGUE  
 CNPJ/CPF: 05.893.222/0001-02  
 Resp. Legal: ANTONIO CARLOS DA CUNHA  
 CPF: 070.623.378-62  
 Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 202/07**

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva defere a **Solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

N.º Protocolo: 372/07  
 N.º CEVS: 355620601-109-000008-1-7  
 Razão Social: VIRMONT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 Ramo de atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
 CNPJ/CPF: 04017172000129  
 Resp. Legal: JUAN CARLOS CRUZ SANCHEZ  
 CPF: 399.786.808-53  
 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO SANCHEZ CRUZ CPF: 068.445.178-66  
 CREA: 685.077.111  
 Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 203/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do

protocolo n.º 371/07, a empresa VIRMONT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 204/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo n.º 382/07, a empresa VIRMONT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 205/07**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** e a **Solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento abaixo relacionado:

Protocolo: 352/07  
 CEVS: 355620601-260-000002-1-3  
 Data de Validade: 24/04/2008  
 Razão Social: IGL INDUSTRIAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 03085759000455  
 Ramo Atividade: FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS  
 Resp. Legal: DANIEL MONTEIRO DE CASTRO PIMENTA CPF: 838.602.236-15  
 Resp. Técnico: RIVANIA VILELA M. DE CASTRO  
 CPF: 956.156.876-49  
 CRQ: 04.361.108  
 Valinhos, 20 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**SECRETARIA DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 015/2007 - D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1.ª JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia onze do mês de abril de 2007, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0061/2007	BSU 8744	A 43 38311	INDEFERIDO
0084/2007	CXI 6837	Z 49 08250	INDEFERIDO
0086/2007	DGT 7049	A 43 38625	INDEFERIDO
0088/2007	DQP 8719	A 43 38221	INDEFERIDO
0089/2007	DTV 2122	A 43 38619	INDEFERIDO
0093/2007	CXI 6924	Z 49 08280	INDEFERIDO
0100/2007	CBK 3029	A 43 38850	INDEFERIDO
0191/2007	DMU 5020	Z 49 08295	INDEFERIDO
0195/2007	CTN 6786	A 43 38153	INDEFERIDO

Valinhos, 23 de abril de 2007.

Sylvio Antonio da Silva  
 Departamento de Transportes e Trânsito  
 Diretor

Ademir Bueno Martins  
 Secretaria de Transportes e Trânsito  
 Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 014/2007 - D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1.ª JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quatro do mês de abril de 2007, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0987/2006	DHF 2078	A 43 38539	INDEFERIDO





0037/2007	DMH 5320
0046/2007	DKM 5386
0048/2007	CKX 2794
0055/2007	CYZ 2068
0059/2007	DSH 0583
0064/2007	DHF 3943
0066/2007	DBW 2313
0069/2007	BGF 7784
0073/2007	GUX 8727
0075/2007	JZO 1199
0077/2007	BZJ 7983
0151/2007	CDH 6261
0163/2007	DPD 8416
0171/2007	BTI 0725
0174/2007	CCT 2955
0175/2007	CCT 2955
0178/2007	CXC 1821
0179/2007	AIG 2113
0180/2007	DMD 0334

Valinhos, 16 de abril de 2007.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

A 43 38309	INDEFERIDO
A 43 38605	INDEFERIDO
A 43 38579	INDEFERIDO
A 43 38543	INDEFERIDO
A 43 38533	INDEFERIDO
A 43 38617	INDEFERIDO
A 43 38534	DEFERIDO
A 43 38536	INDEFERIDO
A 43 38614	INDEFERIDO
A 43 21994	INDEFERIDO
A 43 38546	INDEFERIDO
A 43 18316	INDEFERIDO
A 43 38869	INDEFERIDO
Z 49 02747	INDEFERIDO
Z 49 08140	INDEFERIDO
Z 49 08134	INDEFERIDO
A 43 38867	INDEFERIDO
A 43 38773	INDEFERIDO
A 43 38233	INDEFERIDO

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**EDITAL Nº 009/2007  
D.T.T. / S.T.T.**

A SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, em atenção à lei Municipal 3.483/00 e 3.597/02, vêm notificar que, em função do ponto facultativo do dia 30 de abril, fica alterado para o período de 23 a 27 de abril de 2007 a vistoria dos veículos com mais de dez anos de fabricação destinados ao transporte de escolares, devendo V.S<sup>as</sup> comparecerem no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, à Rua Marquês de Itu nº 170 (Almoxarifado Municipal), munidos dos seguintes documentos:

- 02 – cópias da habilitação
- 02 – cópias do C.I.C.
- 02 – cópias do R.G.
- 02 – cópias da carteira de condutor escolar
- 02 – cópias do documento do veículo
- 02 – cópias do comprovante de residência
- 02 – cópias do seguro obrigatório

\*Comprovante pagamento da GARE (guia de recolhimento código 403/0)

Sylvio Antonio da Silva  
Depto. de Transp. e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secr. de Transp. e Trânsito  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VALINHOS**

**RESOLUÇÃO N.º 504  
DE 23 DE ABRIL DE 2007**

**Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 30 de abril de 2007 e dá outras providências.**

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 6.776, de 17 de abril de 2007.

**Resolve**

Art. 1º Declarar facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 30 de abril de 2007, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados ao Dia do Trabalho.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos setores cujos serviços não admitam

paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 23 de abril de 2007.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes da Ordem de Serviço nº 004/2007 – DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente, respondendo pelo  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” – PASE  
Resolução nº. 461, de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo nº. 504/2003–DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **maio/2007**:

Servidor	Seção	ID
Geraldo José Teixeira das Neves	S.M.S.A./S.O.S.A.	12598
Eliseu Dias da Silva	S.M.S.E./S.O.S.	12064
Adriano Pedroso Filene	S.M.E.	12376
Ermelindo S. Fortunato	S.M.E.	12376
Luciana Arantes de Andrade	E.T.E.	12598
Cláudia Helena Mayer Cristófoli	E.T.A. I e II	12478
Haroldo M. dos Santos	S.M.S.A.	12613
João Luiz Ungaretti Neto	S.M.S.A.	12613
Lázaro Aparecido Franceto	S.M.S.A.	12613
José Donizete da Silva	S.M.S.E.	12039
Ronaldo Alves de Resende	S.M.S.E.	12039
Aloísio Suate	S.M.S.E.	12039
Antônio Evangelista de Lima	Retro-Escavadeira	12610
Joel Darci Ferreira	S.T.	12233
Luiz Carlos Smerieri	S.T.	12233

Valinhos, aos 23 de abril 2007.

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI  
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.  
Respondendo pelo D.A.R.H.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA**

O Conselho Municipal de Saúde **retifica** o publicado no Boletim Municipal nº 1.019, de 18/04/07, em sua página 11, em que trata do Resultado das eleições do Conselho Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

**ONDE se LÊ:**

“III - sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área da saúde:

- a) titular: Ney Cicero Soares - Sindicato dos Gráficos
- b) titular: Sidalino Orsi Junior – Sindicato dos Metalúrgicos
- c) suplentes: não houveram inscrito, haverá nova eleição”.

**LEIA-SE:**

“III - sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área da saúde:

- a) titular: Sidalino Orsi Junior – Sindicato dos Metalúrgicos
- b) suplente: **Ney Cicero Soares - Sindicato dos Gráficos”.**

**ONDE se LÊ:**

“V - representantes dos Usuários das Unidades Básicas de Saúde:

- a) ...
- e) titular: José Roberto de Oliveira – 05 votos;
- f) ...”.

**LEIA-SE:**

“V - representantes dos Usuários das Unidades Básicas de Saúde:

- a) ...
- e) **titular: José Pio de Oliveira – 05 votos;**
- f) ...”.

Valinhos, 18 de abril de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginéz  
Secretária Executiva do CMS

Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, realizada na Sala Ivan Fleury Meireles, no dia 16/04/2007, com início às 18h30. **Presentes:** os membros da Comissão Eleitoral, Servidores a disposição do CMS, Candidatos e Delegados de acordo com os controles de presenças, que integram a presente ata. Com relação às correspondências enviadas, algumas retornaram, mas foram encaminhados pessoalmente após verificação dos reais endereços, com exceção das correspondências da Associação dos Aposentados e Sindicato dos Empregados Hoteleiro, em razão do endereço, os retornos destas duas correspondências ocorreu depois do dia 16/04. A Presidência dos trabalhos foi assumida pela Conselheira Célia Maria Arcaño Costa, membro da Comissão Eleitoral, auxiliada pela Conselheira Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, e os Servidores Municipais à Disposição da CE/CMS: Maria do Carmo Ginéz, Rosa Massae Sasaki da Silva e Ulisses do Porto Salvador, contou ainda com o apoio da servidora Evanil Aparecida Marcon. Os presentes (*candidatos e delegados*) assinaram lista de presença e ficha de inscrição (*candidatos*). Após a conferência dos documentos, todos os inscritos tiveram deferido as suas candidaturas, bem como os delegados comprovaram o seu registro. Depois da conferência dos documentos, foi aberta a Assembleia de Eleição, às 19h30min, compondo-se a mesa com a Conselheira Célia e a Servidora Maria do Carmo. Perguntou a Presidente se todos tinham recebido um exemplar do Boletim Municipal (nº 1017, de 04/04/2007, que publicou o referido regulamento na página 24 a 26, de acordo com a Portaria CMS nº 04/2007), o que todos confirmaram; passou-se a leitura do Regulamento Eleitoral, foi chamado para compor a mesa o servidor Ulisses do Porto Salvador, o qual procedeu a leitura, de forma sucinta, e esclareceu as dúvidas existentes, durante a apresentação foi questionado o Plenário da Assembleia, se havia a necessidade de realizar a leitura com a projeção no Data-show, o que foi considerado desnecessário pela Plenária. Salientou a presidência da mesa que o edital de convocação

das eleições foi publicado no boletim Municipal (nº 1.018 do dia 11/04/04 pagina 13), e que houve divulgação nos meios de comunicação da cidade. Foi lembrado que irão ocorrer, simultaneamente, 5 (cinco) votações, para as seguintes representatividades: a primeira, para o preenchimento de 02 (duas) vagas dos representantes dos trabalhadores das UBS (COR VERMELHA); a segunda, para preenchimento de 06 (seis) vagas dos representantes dos Usuários das UBS, de conformidade com o Artigo 18, da Lei Municipal nº 3.720/2003 (COR BRANCA); a terceira, para preenchimento de 02 (duas) vagas dos representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas com sede no município não ligados à área de saúde (COR VERDE); a quarta, para preenchimento de 01 (uma) vaga do representante de sindicato patronal instalado no município não ligado à área de saúde (COR AMARELA); e a quinta, para preenchimento de 01 (uma) vaga do representante de sindicato de trabalhadores instalados no município não ligado à área da saúde (**COR AZUL**). Salientando-se que todos os documentos de cada uma das representatividades, utilizará a cor designada. Seguindo o que determina o Regulamento foi solicitado pela Presidência da Mesa, que os Candidatos declinassem o nome que constaria da listagem de candidatas, por seguimento, que irá ficar afixada na cabine de votação. Foram os candidatos questionados se iriam indicar fiscais, não houve indicação. Foram chamadas para compor a mesa a Conselheira Débora e a Servidora Rosa, pela Presidência da mesa, a qual passou a leitura dos nomes dos candidatos. Iniciou a leitura pelos candidatos do Sindicato Patronal: CARLOS, o qual foi proclamado eleito, cumprindo o que determina o Regulamento Eleitoral (§4º, do Art. 11), em razão de não haver a necessidade de eleição deixará de ser realizado o pleito (§5º, do Art. 11); Sociedade Civil Organizada: PAULO MACHADO e LOURIVAL, os quais foram proclamados eleitos, cumprindo o que determina o Regulamento Eleitoral (§4º, do Art. 11), em razão de não haver a necessidade de eleição deixará de ser realizado o pleito (§5º, do Art. 11); Trabalhador da área de Saúde: APARECIDA DE FATIMA OLIVA, a qual foi proclamada eleita, cumprindo o que determina o Regulamento Eleitoral (§4º, do Art. 11), em razão de não haver a necessidade de eleição deixará de ser realizado o pleito (§5º, do Art. 11); Usuários da UBS: JESUS GERVAZIO CANDIDO, VERA LUCIA DOS SUS, GILBERTO, BITINIL, JOSÉ PIO, MARIA DAS NEVES, ILÍDIO CABRAL, CARLOS DE MOURA, LAORE HÉLIA, em razão do número de candidatos deverá ocorrer à votação, de acordo com o Regulamento Eleitoral, a presidência esclareceu que todos já estão eleitos, apenas será definido qual a titularidade; Sindicatos dos Trabalhadores: JUNIOR, BETO, DARCI E NEY PARANA, em razão do número de candidatos irá ocorrer à votação, de acordo com o Regulamento Eleitoral. Cada representatividade irá se reunir, em separado, por cinco minutos, como sugerido pela Conselheira Débora, e aprovado pela Plenária da Assembleia. Foram afixadas na Cabine de Votação as listagens de candidatas, das representatividades que terão processo de votação. A Presidência da Mesa foi questionada que os representantes da Sociedade Civil, queriam votar os suplentes, com as entidades que estavam presentes e não indicaram candidatos, o que foi indeferido pela CE/CMS, pois já havia transcorrido o prazo para inscrições de candidatos e é necessário que cada entidade indique formalmente quais serão os seus candidatos e delegados. Deixou a composição da mesa o servidor Ulisses, sendo chamado para fiscalizar o processo de votação e apuração, o Trabalhador da área da Saúde, Renato Lopes Carvalho. Retomou-se ao processo de votação, transcorrido os cinco minutos, a Conselheira Débora, abriu a urna e mostrou que estava vazia, o que foi conferido pelo Renato e pela Plenária. Passou-se a votação dos representantes da UBS, que ocorreu da seguinte forma: chamou-se os eleitores um a um, os quais assinaram controle de candidatos, sendo que apenas os Conselheiros Comunitários Titulares é que iram votar e ser votados (Art. 18, da Lei Municipal 3.720/2003), ao final foi entregue o comprovante de votação. Na sequência, realizou-se a votação dos representantes dos Sindicatos dos Empregados, que transcorreu da seguinte forma: os delegados foram chamados um a um, assinando lista de controle, o eleitor se fará acompanhar de pessoa de sua confiança para preenchimento da cédula, em razão de deficiência, ao final foi entregue o comprovante de votação. Iniciou-se a apuração com a abertura da urna e a conferência do número







de votos, da seguinte conformidade: Usuários - votantes 12 (doze) e cédulas 12 (doze), Sindicato dos Empregados - votantes 05 (cinco) e cédulas 05 (cinco). Foram apurados os seguintes votos: a) Usuários da UBS: Bitinil (09 votos), Ilídio Cabral (08 votos), Laor (07 votos), Maria das Neves (07 votos), José Pio (05 votos), Gilberto (05 votos), Hélia (04 votos), Jesus Gervazio Candido (04 votos), Carlos de Moura (03 votos), Vera Lucia do SUS (02 votos), total de cédulas 12 (doze), com até seis votos cada uma, foi aplicado o critério de desempate previsto no regulamento (artigo 12); b) Sindicatos dos Trabalhadores: Junior (03 votos), Ney Paraná (02 votos), Beito (0 voto), Darci (0 voto), total de cédulas 05 (cinco), com um voto por cédula. Após apuração foram proclamados os eleitos. Fica assim constituído o **SEGMENTO USUARIO**: Representante de sindicato patronal instalado no município não ligado à área de saúde: Carlos Adilson Roncaglia (titular), resta uma vaga de suplente a ser preenchida; Representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas com sede no município não ligados à área de saúde: Lourivaldo Messias de Oliveira (titular) e Paulo Sergio Machado (titular), restam duas vagas de suplente a serem preenchidas; Representantes dos Usuários das UBS: Bitinil Paixão Silva (titular), Ilídio de Albuquerque Cabral (titular), Laor Furlan (titular), Maria das Neves Silva (titular), José Pio de Oliveira (titular), Gilberto Aparecido Borges (titular), Hélia Fátima Peixoto Marques (suplente), Jesus Gervasio Candido (suplente), Carlos de Moura (suplente), Vera Lúcia Soveral da Silveira (suplente); as suplências foram designadas de acordo com o que prescreve o Regulamento Eleitoral (§1º e §3º, do Art. 11), deverá ocorrer novo processo de escolha para o preenchimento das vagas de Suplentes em aberto. Representante de sindicato de trabalhadores instalados no município não ligado à área de saúde: Sidalino Orsi Junior (titular) e Ney Cicero Soares (Suplente). O **SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAUDE**, fica assim constituído: Representantes dos trabalhadores das UBS: Aparecida de Fátima Oliva (titular), resta uma vaga de titular e duas de suplente, que deverá ser preenchida em processo futuro de escolha. Pela Presidência da Assembléia, foram questionados os presentes se alguém tinha algo a acrescentar, tanto negativo, como positivamente sobre os procedimentos realizados na Assembléia que ora se encerra, por parte da assembléia não houve nenhuma manifestação. A Presidência da Assembléia deu por encerrado o Pleito, agradecendo a todos os presentes e a equipe colocada a disposição da CE/CMS, desejando a todos os eleitos um excelente mandato como Conselheiros para o Biênio 2007/2009, será publicado Edital de Comunicação do resultado da eleição, pelo CMS, no Boletim Municipal. Lembrou que a posse será no dia 23/04/2007, às 19h00, nesta sala (Ivan Fleury), conta com a presença de todos. Salientou que a primeira reunião do Novo Conselho será realizada no dia 25/04/2007, às 15h00, na Sala Ivan Fleury, de acordo com a convocação e pauta que será publicada no Boletim Municipal do dia 18/04/2007, em especial, salientou que nesta reunião ocorrerá a eleição da mesa diretora do Conselho. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, ... Maria do Carmo Ginêz, Secretária Executiva do CMS, elaborei a presente ata.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO:**

- o processo eleitoral, desencadeado pelo CMS;
- as indicações realizadas, de conformidade com o Regulamento Eleitoral;
- o que determina a Lei 2.387/91, alterada pela Lei 3.896/05, com relação à composição do CMS.

**COMUNICA:**

Que o Conselho Municipal de Saúde - CMS, terá a seguinte composição, para o biênio 2007/2009.

**I. Usuários e entidades organizadas de usuários**

**do Sistema Único de Saúde:**

a. seis representantes dos usuários das Unidades Básicas de Saúde;

- a1. titular: Bitinil Paixão
- a2. titular: Ilídio de Albuquerque Cabral
- a3. titular: Laor Furlan
- a4. titular: Maria das Neves da Silva
- a5. titular: José Pio de Oliveira
- a6. titular: Gilberto Aparecido Borges
- a7. suplente: Hélia Fátima Peixoto Marques
- a8. suplente: Jesus Gervasio Candido
- a9. suplente: Carlos de Moura
- a10. suplente: Vera Lúcia Soveral da Silveira
- a11. suplente: não houve inscrito, haverá nova eleição
- a12. suplente: não houve inscrito, haverá nova eleição

b. dois representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas com sede no Município não ligados à área de saúde;

- b1. titular: Paulo Sergio Machado - Associação dos Moradores Jd. São Bento
- b2. titular: Lourivaldo Messias de Oliveira - Associação Mutua dos Sem Casa de Valinhos
- b3. suplente: não houve inscrito, haverá nova eleição
- b4. suplente: não houve inscrito, haverá nova eleição

c. um representante de sindicato patronal instalado no Município não ligado à área de saúde;

- c1. titular: Carlos Adilson Roncaglia - Sindicato Rural
- c2. suplente: não houve inscrito, haverá nova eleição.

d. um representante de sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área de saúde;

- d1. titular: Sidalino Orsi Junior - Sindicato dos Metalúrgicos
- d2. suplente: Ney Cicero Soares - Sindicato dos Gráficos

**II. Profissionais e entidades de profissionais da área de saúde:**

a. dois representantes dos profissionais da área da saúde das Unidades Básicas de Saúde;

- a1. titular: Aparecida de Fátima Oliva; Trabalhador UBS - Maracanã
- a2. titular: não houver inscrito, haverá nova eleição.
- a3. suplente: não houve inscrito, haverá nova eleição.
- a4. suplente: não houve inscrito, haverá nova eleição.

b. um representante de sindicato de trabalhadores da área de saúde que possua vínculo com entidade filantrópica que atue no Município;

- b1. titular: - Débora Conceição Ribeiro de Azevedo
- b2. suplente: - Ana Cristina carvalho Nallin

c. um representante da Associação Médica do Município;

- c1. titular: Munilo de Figueiredo Ebert
- c2. suplente: Eni P.Berá Pinho

d. um representante da Associação Odontológica do Município;

- d1. titular: Patrícia Rodrigues Furlan Fessel
- d2. suplente: Hélio Pedro Pazinato

**III. Entidades de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde e do Executivo Municipal:**

a. um representante da entidade da área da saúde do Executivo Estadual;

- a1. titular: não indicados.
- a2. suplente: não indicados

b. um representante de entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde que atue no Município;

- b1. titular: João dos Santos Geraldo
- b2. suplente: Osvaldo Dias

c. três representantes do Executivo Municipal.

- c1. titular: Orestes Previtalo Junior
- c2. titular: Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva
- c3. titular: Maria Regina Almeida Guglielminetti
- c4. suplente: Grete Luiza Ferraro Barduchi
- c5. suplente: Flávio Nadruz Novaes
- c6. suplente: Décio Zenone

Valinhos, SP, 23 de abril de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz  
Secretária Executiva do CMS

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 18ª SESSÃO, 10ª ORDINARIA Realizada no Período Legislativo - Dia 17/04/2007.**

**Vereadores**

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindirio Gabriel de Oliveira Andrade Junior.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 49/07, que institui o Sistema Tarifário do Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 50/07, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, visando à implementação do Programa de Revitalização dos Polos de Articulação Metropolitana - PRO-POLOS, na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 51/07, que denomina a estrada 6, do loteamento Estância Recreativa San Fernando e a estrada da subdivisão Sítio Agua Comprida, bairro Country Club.

Projeto de Lei n.º 52/07, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.396.525,00.

Projeto de Lei n.º 53/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

**Projetos do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 47/07, que institui o Selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento às iniciativas que favoreçam a integração de pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Lei n.º 48/07, que institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Município. Autoria do vereador Juninho Andrade.

**Vetos:**

Veto n.º 01/07, Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 14/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que "regulamenta a atividade de 'pesque-pague' no Município de Valinhos", remetido ao Poder Executivo - Autógrafo n.º 23/07, conforme comunicado através do Ofício n.º 084/2007-DTL/SG/P. Autoria do Executivo Municipal.

Veto n.º 02/07, Veto Total ao Projeto de Lei n.º 10/07, autoria do vereador Mauro Penido, que "dispõe sobre a destinação dos resíduos de óleos comestíveis oriundos de residências e do comércio da cidade", remetido ao Poder Executivo - Autógrafo n.º 22/07, conforme comunicado através do Ofício n.º 83/2007-DTL/SG/P. Autoria do Executivo Municipal.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 159/07, informações se há projeto de melhorias para a sinalização de trânsito de rua, solo, redutor de velocidade e iluminação pública nos bairros: Jardim Manacás, Parque das Colinas, Jardim Centenário.

- n.º 160/07, informações se esta prevista a implantação da sinalização da rua José Guirardello confluência com a Rodovia Flávio de Carvalho, Jardim Pinheiros.

- n.º 179/07, informações se há estudos por parte dos órgãos técnicos da municipalidade no sentido de enviar a esta Casa, projeto de lei autorizando a venda de área pertencente à municipalidade, nos Residenciais Ana Carolyn e Maria Rosa. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 161/07, informações se há projeto para melhorar o trânsito de frente ao Colégio Etapa. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 162/07, informações se foi realizada vistoria na área localizada na rua Pedro Alves Pego n.º 134, para fins de cálculo de desconto no IPTU pela presença de Área Verde.

- n.º 163/07, informações sobre o proprietário do imóvel localizado na rua Pedro Alves Pego, esquina com a rua Márcio V. Finholdt, atrás da fábrica de macarrão Siena.

**De autoria do vereador João Moysés Abujadi:**

- n.º 164/07, informações sobre o fracionamento da área particular dotada de mata nativa, localizada na Estrada da Fonte Mécia.

**De autoria do vereador Mauro Penido:**

- n.º 165/07, cópia integral do processo de compra referente à locação, montagem e desmontagem de arquibancadas para o Carnaval de Rua de Valinhos.

- n.º 166/07, cópia integral do processo de compra referente à contratação de empresa especializada para a instalação, configuração, testes e ativação de sistema Wirelles em prédios da Prefeitura.

- n.º 167/07, informações se existe plano diretor na área da Saúde.

**De autoria do vereador José Pedro Damiano:**

- n.º 168/07, informações sobre as despesas realizadas e pagas pelo Município na construção do Posto Bancário do Jardim São Marcos.

- n.º 169/07, informações sobre constituição do Conselho Comunitário da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 174/07, informações sobre o montante de despesas realizadas e pagas pela Prefeitura, no carnaval de rua de 2007.

**De autoria do vereador Eder Linio Garcia:**

- n.º 170/07, informações se existe por parte da Municipalidade previsão para a iluminação da ponte construída entre os bairros Pq. Das Colinas e o Condomínio Tabatinga.

- n.º 171/07, informações se existe por parte da Municipalidade previsão para iluminação no Bairro Fonte Mécia. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 172/07, informações sobre permissão de estacionamento na Av. Onze de Agosto. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:**

- n.º 173/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento à diretoria do Centro Infantil Tia Nair, pela comemoração do 25º aniversário de fundação.

**De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:**

- n.º 175/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Jesuino Alves Pereira.

- n.º 180/07, Voto de Pesar pelo falecimento do jovem Alberto Juliano Serra.

**De autoria do vereador Juninho Andrade:**

- n.º 176/07, informações se há estudos relacionados ao consumo de água efetivo e o valor efetivo da coleta, afastamento e tratamento de esgoto, já que o consumo de água nesses estabelecimentos comerciais não reflete o que foi despejado na rede de esgotos.

- n.º 177/07, informações sobre valores pagos pela Prefeitura Municipal de Valinhos em alugueis do ano de 2000 até a presente data.

- n.º 178/07, cópia do processo de doação de terreno onde o Almoxarifado Municipal encontra-se até a presente data, bem como cópia da referida matrícula do registro de imóveis.

**De autoria do Presidente da Comissão Especial de Inquérito ETE-Capuva Juninho Andrade:**

- n.º 181/07, solicitando a prorrogação do prazo





para a conclusão dos trabalhos da CEI por mais 30 dias. (Ato n.º 07/07)

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador Fábio Damasceno:**

- n.º 206/07, jogar cascalhos na rua Ernesto Ponchio que dá acesso ao bairro Beira Rio.  
- n.º 207/07, corte de mato na rua Vitorio Gobatto no Parque das Colinas.  
- n.º 208/07, corte de mato na rua Ernesto Ponchio que dá acesso ao bairro Beira Rio.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 209/07, corte e retirada de dois eucaliptos na rua Pedro Alves Pego defronte ao n.º 134, Chácara São Bento.

**De autoria do vereador Eder Línio Garcia:**

- n.º 210/07, solicitar a Empresa Rápido Luxo Campinas que o ônibus 505 que faz a linha Jd. América II, circule aos domingos e feriados.  
- n.º 211/07, manutenção da quadra de areia existente na Praça do Jardim América II.  
- n.º 212/07, trocar as lâmpadas comuns, por lâmpadas fluorescentes, podar as árvores, construir play-ground e fazer passeio público tipo "calçada" na Praça Cartonificio, Jardim Celani.  
- n.º 213/07, colocação de lombada defronte à Associação Espírito Santo na Rodovia dos Andradas.  
- n.º 214/07, colocação de redutor de velocidade (tipo lombada), na rua do Porto, defronte ao n.º 04, no Parque Portugal.  
- n.º 215/07, manter entendimentos com a CPFL visando a melhoria na iluminação pública na rua Joaquim Simões Salgueiro, Jardim Bom Retiro I.

**De autoria do vereador Juninho Andrade:**

- n.º 216/07, providenciar estudos para adequação do sistema tarifário de esgoto das contas comerciais que utilizam água como insumo de produção.  
- n.º 217/07, instalar controle de velocidade na av. Paulista.  
- n.º 218/07, marcar uma data e fazer Casamento Comunitário.

**Projeto aprovado:**

Projeto de Lei n.º 53/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

**Moção aprovada:**

Moção n.º 23/07, de Apelo a empresa Telefonica solicitando a implantação do cabo telefônico no condomínio Residencial Nova Suíça II. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Publique-se

João Moysés Abujadi  
Presidente

**ATO N.º 07 DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

**PRORROGA O PRAZO FIXADO NO ATO**

**Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2006.**

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do Ver. Juninho Andrade, Presidente da CEI do DAEV:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - É prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo fixado pelo Ato n.º 06, de 24 de maio de 2006, para conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final da referida Comissão Especial de Inquérito.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos 12 de abril de 2007.

DR. JOÃO MOYSES ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

DR. JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Diretor do Departamento do Expediente

Valinhos, aos 18 de abril de 2007.

**Circular nº 14/07  
Assunto: Sessão Ordinária - Dia 24/04/  
2007 - 19:00 horas**

Senhor Vereador.

Conforme despachos do Sr. Presidente, a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, a se realizar aos 24 de abril, está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 52/07, autoria do Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.396.525,00, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;
2. Projeto de Lei n.º 130/06, autoria do Vereador José Henrique Conti, que denomina Antonio Vicentin a Rua 1, do Residencial Athenas, Bairro Paiquerê.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Parlamentar

**Portaria n.º 247  
de 23 de abril de 2007.**

**Dr. João Moysés Abujadi**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve.

**NOMEAR,**

Com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Valinhos).

**Andréia Franco de Moraes Martins**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Eder Línio Garcia, ref. CC4A, conforme Resolução n.º 01 de 09 de janeiro de 2007, a partir do dia 06 de março de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos

Aos 23 de abril de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues  
Diretor do Depto. Administrativo

Rogério Antonioli  
Assessor Especial I RH

**Portaria n.º 250  
de 23 de abril de 2007.**  
**Dr. João Moysés Abujadi**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve.

**NOMEAR,**

Com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Valinhos).

**Gerson Soares Gomes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Clayton Roberto Machado, ref. CC4A, conforme Resolução n.º 01 de 09 de janeiro de 2007, a partir do dia 11 de abril de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos  
Aos 23 de abril de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo

Rogério Antonioli  
Assessor Especial I RH

**Portaria n.º 251  
de 23 de abril de 2007.**  
**Dr. João Moysés Abujadi**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve.

**NOMEAR,**

Com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Valinhos).

**Alex Fabiani Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Lindir Gabriel De Oliveira Andrade Junior, ref. CC4A, conforme Resolução n.º 01 de 09 de janeiro de 2007, a partir do dia 26 de março de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos  
Aos 23 de abril de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo

Rogério Antonioli  
Assessor Especial I RH

**Portaria n.º 252  
de 23 de abril de 2007.**

**Dr. João Moysés Abujadi**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve.

**NOMEAR,**

Com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Valinhos).

**Juliana Gomes Saione**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Marketing, junto ao Departamento de Comunicação, ref. CC5, conforme Resolução n.º 01 de 09 de janeiro de 2007, a partir do dia 17 de abril de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos  
23 de abril de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues  
Diretor do Depto. Administrativo

Rogério Antonioli  
Assessor Especial I RH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2007  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2006.**

A Câmara Municipal de Valinhos através Departamento Administrativo CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público n.º 001/2006, a comparecerem ao Departamento Administrativo, situado na Rua José Milani n.º 15 centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 10.6.1 do Edital de Concurso Público n.º 001/2006, publicado no Boletim Municipal n.º 966 Edição de 26 de abril de 2006, para providências de documentos peculiares ao cargo e agendamento de Exames Médicos, a saber:

Dia: 02 à 04 de maio de 2007.  
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

Cargo: Oficial de Gabinete  
Lotação: Gabinete da Presidência

**Candidatos Convocados:**  
1º - Rosa Maria Fontalva Cordeiro Teck  
2º - Sandra Regina Alves Ferreira

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, cabendo à Câmara Municipal de Valinhos convocar, imediatamente, o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá de forma alguma segunda convocação e só serão fornecidas informações pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, os candidatos podem ser representados por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil. Valinhos, 23 de abril de 2007.

JOÃO BATISTA RODRIGUES  
Diretor Administrativo

ROGERIO ANTONIOLI  
Assessor Especial I RH

**PAT**

**Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos**

Vagas disponíveis em 24/04/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Ajudante de cozinha** - masculino, 18 a 30 anos, 4ª série completa, para fazer serviços gerais em cozinha industrial, necessário disponibilidade de horário.  
**Auxiliar de jardinagem** - masculino, 23 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência.  
**Auxiliar de segurança** - masculino, 25 a 40 anos, 4ª série completa, com disponibilidade de horário, para trabalhar em casa noturna.  
**Barman** - masculino, 20 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário para o período noturno.  
**Eletricista de manutenção em geral** - masculino, 2º grau completo, conhecimento em alta, media e baixa tensão, deve ser habilitado CNH "D", vai trabalhar com coordenação da equipe técnica, obrigatório curso do SENAI e também conhecimento em normas CPFL, NBR-5410 e NR.  
**Frentista** - masculino, 20 a 26 anos, 2º grau completo, com experiência como caixa, necessário disponibilidade de horário e informática.  
**Funileiro de automóveis** - masculino, 35 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência na função.  
**Garçoneiro** - feminino, 18 a 30 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário para o período noturno.

**Gerente de bar e lanchonete** - masculino e feminino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência, para coordenar lanchonete.  
**Medidor de obras** - masculino e feminino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência em medição, para fazer medição de pedras em geral (mármore, granitos, etc).  
**Montador soldador** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em solda MIG e elétrica.  
**Motoboy** - masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência e moto.  
**Operador de empilhadeira** - masculino, 19 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência, curso da área e disponibilidade de horário, para trabalhar com empilhadeira a gás.  
**Programador de computador** - masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência nos programas Visual Basic com banco de dados SQL.  
**Técnico eletrônico** - masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência na função.  
**Torneiro repuxador** - masculino, 20 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência em repuxo de alumínio.  
**Vigia** - masculino, 22 a 50 anos, 4ª série incompleta, para fazer rondas no período noturno em bairro de Valinhos, não é necessário ter moto própria.